



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 41/X-3º/2011-12

(De subscrição do manifesto da Plataforma artigo 235)

EU, JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA

Torno público que na Primeira Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de fevereiro de 2012 da Assembleia Municipal de Almada, realizada no dia 23 de fevereiro de 2012, a Assembleia Municipal aprovou a seguinte Moção/Deliberação:

MOÇÃO/Deliberação

Com a Revolução de Abril de 1974 os Portugueses conquistaram a Liberdade e foi instituído um Poder Local autónomo e democrático, consagrado na Constituição da República Portuguesa, que determina que as autarquias locais são parte integrante da organização democrática do Estado e definindo-as no seu artigo 235º como “pessoas colectivas territoriais dotadas de órgãos representativos visando a prossecução de interesses próprios das populações respetivas”.

Foi precisamente este Poder Local Democrático e Autónomo consolidado em 1976 que nestes 35 anos do Portugal Livre e Democrático mais contribuiu para a melhoria da qualidade de vida das populações e para o desenvolvimento local, regional e nacional, transformando positivamente a vida nas aldeias, vilas e cidades portuguesas.

É neste contexto de defesa do Poder Local consagrado constitucionalmente que deve ser considerada a iniciativa da Associação de Municípios da Região de Setúbal de lançamento da “Plataforma, artigo 235”, e de promover a subscrição pública do Manifesto “Defender e Valorizar o Poder Local Democrático” que pela sua importância se transcreve:

“Nascido com a Revolução de Abril e consagrado na sua Constituição, o Poder Local Democrático constitui o patamar da Administração Pública mais próximo dos cidadãos, sendo caracterizado pela existência de autarquias locais que integram organização democrática do Estado, dotadas de órgãos deliberativos e executivos, plurais e colegiais, representativos das populações, eleitos por sufrágio direto e



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 41

universal, com atribuições, competências, património, finanças e quadro de pessoal próprios.

Este poder Local, autónomo e democrático, com capacidade criadora e concretizadora, demonstra ser um instrumento fundamental para o desenvolvimento, para a elevação das condições de vida das populações, para a qualificação dos territórios, para a promoção da coesão social, económica e cultural, para o estímulo à participação popular e democrática na resolução dos problemas existentes.

Num momento em que, ao abrigo das políticas de austeridade e recessão e sob o pretexto da crise e de uma suposta necessidade de reforma da administração local, pretendem impor uma completa subversão do conceito, organização e funcionamento das autarquias locais, limitando a sua autonomia e desvirtuando o seu carácter profundamente democrático, os subscritores do Manifesto “Defender e Valorizar o Poder Local Democrático”:

- 1. Exigem o respeito pela Constituição da República Portuguesa e pelo Poder Local Democrático nela consagrado;*
- 2. Rejeitam todas as medidas que signifiquem o empobrecimento da democracia local, continuando a defender participação das populações na resolução dos problemas que lhes dizem respeito, na defesa dos serviços públicos e da elevação das condições de vida,*
- 3. Rejeitam todas as medidas que coloquem em causa a autonomia administrativa e financeira das autarquias locais, designadamente, exigindo uma justa e equitativa repartição dos recursos públicos, garantindo um Poder Local com recursos adequados ao cumprimento das suas atribuições e competências;*
- 4. Rejeitam a imposição da extinção de autarquias locais;*
- 5. Exigem a valorização e dignificação do emprego público autárquico, estável, seguro e justamente remunerado, para defesa dos serviços públicos autárquicos;*



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 41

6. Reafirmam a necessidade de Defender e Valorizar o Poder Local Democrático como fator indispensável para que Portugal possa entrar no rumo do desenvolvimento, do combate às desigualdades e assimetrias, rompendo com austeridade e a recessão que aprofundam a crise em que nos encontramos.”

Nestes termos e tendo em consideração as competências dos Órgãos Deliberativos Municipais inscritos na Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, designadamente o seu artigo 53º, nº 1, alínea o) que determina “Tomar posição perante os órgãos do poder central sobre assuntos de interesse para a autarquia”, a Assembleia Municipal de Almada, reunida em plenário no dia 23 de fevereiro de 2012, delibera:

1. Subscrever o Manifesto da “Plataforma artigo 235” promovido pela Associação de Municípios da Região de Setúbal;
2. Manifestar a sua oposição a uma “reforma administrativa” que desrespeite a vontade das populações das respectivas freguesias ou município e dos seus legítimos e mais próximos representantes.

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.

Almada, em 24 de fevereiro de 2012

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)